



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 662/2026

Matéria: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Legislação: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.816/2024

Valor: R\$ 62.699,87 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade justificar o preço estimado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinada a atender, pelo prazo de 12 (doze) meses, às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, conforme detalhamento constante do Documento de Formalização de Demanda - DFD, do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência.

A estimativa global da contratação foi fixada no montante de R\$ 62.699,87 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), valor correspondente ao somatório dos preços unitários e quantidades dos itens de material de expediente constantes dos referidos instrumentos de planejamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, a contratação foi estruturada para ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



SIMPLIFICADA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.816/2024 e demais normas aplicáveis.

O valor estimado de R\$ 53.066,97 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), apurado a partir da pesquisa de mercado, situa-se abaixo do limite legal vigente para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, em se tratando de compras e outros serviços, atendidos, ainda, os parâmetros de cálculo para contratos de caráter continuado com vigência anual.

Assim, a pesquisa de preços, além de demonstrar a compatibilidade do valor com o mercado, permite verificar que a opção pela dispensa de licitação simplificada se encontra juridicamente adequada e financeiramente coerente, sem prejuízo à busca da proposta mais vantajosa

3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle acerca da adequada formação do orçamento estimativo, a SEPOF procedeu à pesquisa de preços com vistas à apuração de valores praticados no mercado para os itens a serem contratados.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, a pesquisa de preços foi realizada no Painel de Compras Públicas (Painel de Preços), selecionando-se registros de contratações análogas, em período recente, com objetos compatíveis quanto à descrição, unidade de medida e quantidade aproximada. A partir desses dados, foram extraídos os valores unitários de referência para cada item da contratação.

Com base nas informações obtidas na pesquisa, apurou-se o preço médio estimado global de R\$ 53.066,97 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para o conjunto dos itens, valor esse que foi replicado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



consolidado no DFD e no ETP, bem como internalizado no Termo de Referência como orçamento estimativo da contratação.

Importa destacar que os preços unitários adotados na planilha de custos refletem a média de mercado identificada no Painel de Compras Públicas, considerando-se, ainda, a coerência entre as especificações técnicas e a faixa de valores usualmente praticada para materiais de expediente de características semelhantes.

4. JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE

A consolidação da demanda em um único procedimento de contratação, abrangendo o conjunto dos itens de material de expediente necessários para 12 (doze) meses, favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, seja pela economia de escala, seja pela redução de custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Ademais, a utilização de parâmetros oriundos do Painel de Compras Públicas confere maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade ao orçamento estimativo, em consonância com a jurisprudência dos Tribunais de Contas, que recomendam o uso de bases oficiais e a análise crítica dos preços levantados.

Diante desse cenário, conclui-se que o valor global está rigorosamente dentro do limite legal de dispensa (atualmente atualizado pelo Decreto Federal de atualização de valores), evitando qualquer indício de sobrepreço, assim como, que o preço estimado está adequadamente justificado sob a ótica da economicidade e da vantajosidade, atendendo ao dever de boa administração e aos princípios da eficiência, da moralidade, da transparência e da probidade administrativa.

Diga-se, ainda, que o rito da dispensa simplificada reduz o custo operacional da máquina pública (horas-trabalho, editais, publicações) que, em muitos casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



superaria a suposta economia de um certame licitatório pleno para valores desta monta.

5. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada e da análise dos valores médios obtidos, conclui-se que o preço estimado para a contratação é **justo, razoável e vantajoso para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Assim, **justifica-se plenamente o preço da contratação** da empresa especializada em fornecimento de material de expediente, nos termos da legislação vigente e dos documentos que instruem o presente processo.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal - SEPOF